

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 161, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - As disposições contidas deste Decreto fazem face à Lei Municipal nº 309/2019 (LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2020.

Jaçaná/RN, 21 de outubro de 2020.

**OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                     | Ação  | Natureza  | Fonte    | Região | Valor            |
|--|---|---|----------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                               |   |   |          |        | <b>20.000,00</b> |
| 10 .100 SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS |   |   |          |        | 20.000,00        |
|  | 2038 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERV. URBANOS |   |          |        | 20.000,00        |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 10010000 | 0001   | 20.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                |   |   |          |        | <b>20.000,00</b> |
| 02 .100 GABINETE DO PREFEITO                             |   |   |          |        | 20.000,00        |
|  | 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO                                |   |          |        | 20.000,00        |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 10010000 | 0001   | 20.000,00        |

| Unidade Orçamentária                     | Ação   | Natureza  | Fonte    | Região | Valor           |
|--|--|---|----------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>               |  |   |          |        | <b>9.000,00</b> |
| 07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |   |          |        | 9.000,00        |
|  | 2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60% |   |          |        | 9.000,00        |
|  |  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 11120000 | 0001   | 9.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                |  |   |          |        | <b>9.000,00</b> |
| 07 .100 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |  |   |          |        | 9.000,00        |
|  | 2016 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 60% |   |          |        | 4.340,00        |
|  |  | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001   | 950,00          |
|  |  | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 11120000 | 0001   | 340,00          |

|  |   |   |          |      |          |
|--|---|---|----------|------|----------|
|  |   | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS                               | 11120000 | 0001 | 1.100,00 |
|  |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 11120000 | 0001 | 1.950,00 |
|  | 2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSO DO FUNDEB 60% |   |          |      | 4.660,00 |
|  |   | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 11120000 | 0001 | 950,00   |
|  |   | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL     | 11120000 | 0001 | 950,00   |
|  |   | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                              | 11120000 | 0001 | 1.800,00 |
|  |   | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 11120000 | 0001 | 960,00   |

**Publicado por:**

Damiana Kaline do Nascimento Santos

**Código Identificador:**5E04B9D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/10/2020. Edição 2383

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>